

Tabela de admissão CBTMA

Velocidade (100 m)		Resistência (2400 m)		Abdominais em dois minutos		Extensões de braços no solo		Impulsão horizontal		Valores por escalões etários		
M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	1.º — <30	2.º — 30-35	3.º — >35
17.40	20.0	21.00	21.30	1	1	1		1.35	1.05		0	1
17.20	19.7	20.30	21.00	2	2	2		1.40	1.10	0	1	2
17.00	19.4	20.00	20.30	4	3	3	1	1.45	1.15	1	2	3
16.80	19.1	19.00	20.00	6	4	4	2	1.50	1.20	2	3	4
16.50	18.8	18.00	19.00	8	6	6	3	1.55	1.25	3	4	5
16.20	18.6	17.00	18.00	10	8	8	4	1.60	1.30	4	5	6
15.90	18.4	16.00	17.00	12	10	10	5	1.65	1.35	5	6	7
15.60	18.2	15.00	16.00	15	12	12	6	1.70	1.40	6	7	8
15.30	18.0	14.00	15.30	20	16	14	8	1.75	1.45	7	8	9
15.00	17.8	13.00	15.00	25	20	16	10	1.80	1.50	8	9	10
14.80	17.6	12.30	14.30	30	22	18	12	1.85	1.55	9	10	11
14.60	17.4	12.00	14.00	35	25	20	14	1.90	1.60	10	11	12
14.40	17.2	11.50	13.30	40	30	23	16	2.00	1.65	11	12	13
14.20	17.0	11.40	13.00	45	35	26	18	2.05	1.70	12	13	14
14.00	16.8	11.30	12.30	50	40	29	20	2.10	1.80	13	14	15
13.80	16.5	11.10	12.15	55	45	32	24	2.15	1.85	14	15	16
13.60	16.2	10.50	12.00	60	50	35	27	2.20	1.90	15	16	17
13.40	15.9	10.30	11.30	65	55	38	30	2.25	1.95	16	17	18
13.20	15.6	10.00	11.00	70	60	41	33	2.30	2.00	17	18	19
12.90	15.4	9.30	10.30	75	65	44	36	2.35	2.05	18	19	20
12.60	15.2	9.00	10.00	80	70	47	39	2.40	2.10	19	20	
12.20	15.0	8.30	9.45	85	75	50	42	2.50	2.20	20		

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 12 764/2006 (2.ª série).** — Tendo em conta que o Governo e, em especial, o Ministério da Justiça têm em curso a racionalização e modernização do parque penitenciário, implicando a redução do número de estabelecimentos prisionais, a ampliação e qualificação das instalações, sua capacidade, segurança e a disciplina interna e a rentabilização dos recursos, nomeadamente os meios humanos e em especial do Corpo da Guarda Prisional, racionalizando os custos do sistema por recluso, determino:

O encerramento do Estabelecimento Prisional Regional de Monção, do Estabelecimento Prisional de Bracannes, Setúbal, e do Estabelecimento Prisional de Felgueiras, prosseguindo-se de imediato à sua desocupação e entrega ao Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça para alienação;

Que a Direcção-Geral dos Serviços Prisionais proceda à redistribuição pelo sistema dos 31 reclusos presentemente nesses 3 estabelecimentos prisionais, bem como dos 46 funcionários que lhes estavam atribuídos, nomeadamente a afectação dos 38 elementos do Corpo da Guarda Prisional e dos 8 funcionários civis a outros estabelecimentos prisionais;

Que o Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça use o produto da alienação dos imóveis desafectados na realização dos investimentos prioritários do sistema prisional e nos termos estipulados na Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro.

6 de Junho de 2006. — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa*.

### Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça

**Despacho n.º 12 765/2006 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a licenciada em Direito Estela Maria Dionísia Fernandes para prestar ao meu Gabinete assessoria na área da sua especialidade com efeitos a 1 de Julho de 2006.

A presente nomeação é válida pelo período de um ano, renovável automaticamente por iguais períodos, podendo ser revogada a todo o tempo.

É atribuída à nomeada a remuneração mensal correspondente ao vencimento e às despesas de representação fixados para os adjuntos dos gabinetes dos membros do Governo, acrescido do subsídio de refeição.

À nomeada é devida a remuneração acima identificada em dobro nos meses de Junho e Novembro.

6 de Junho de 2006. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

### Direcção-Geral da Administração da Justiça

**Rectificação n.º 967/2006.** — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 105, de 31 de Maio de 2006, a p. 7826, o despacho n.º 11 726/2006, respeitante à nomeação de Maria do Carmo da Costa Ribeiro e de Maria de Fátima Ribeiro de Oliveira, rectifica-se que onde se lê «nomeadas definitivamente, precedendo concurso, auxiliares de limpeza na Secretaria-Geral do Tribunal de Contas.» deve ler-se «e do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho — nomeadas definitivamente, precedendo concurso, auxiliares de limpeza na Secretaria-Geral do Tribunal da Comarca de Guimarães, a auferir pelo escalão 1, índice 123.».

31 de Maio de 2006. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

### Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

**Despacho (extracto) n.º 12 766/2006 (2.ª série).** — Por meu despacho de 21 de Abril de 2006, no exercício de competência delegada:

Palmira Maria Pedro Azenha, assistente administrativa especialista, escalão 4, índice 316, do quadro de pessoal da Escola Náutica Infante D. Henrique — transferida para o quadro de pessoal desta Direcção-Geral, com a mesma categoria, escalão e índice, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2006.

28 de Abril de 2006. — A Subdirectora-Geral, *Maria Fernanda Farinha*.

**Despacho (extracto) n.º 12 767/2006 (2.ª série).** — Por meu despacho de 24 de Março de 2006, no exercício de competência delegada:

Nuno Pedro Baptista Fernandes Neves, assistente administrativo especialista, escalão 4, índice 316, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais — transferido para

o quadro de pessoal desta Direcção-Geral, com a mesma categoria, escalão e índice, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2006.

27 de Abril de 2006. — A Subdirectora-Geral, *Maria Fernanda Farinha*.

**Despacho (extracto) n.º 12 768/2006 (2.ª série).** — Por meu despacho de 5 de Abril de 2006, no exercício de competência delegada:

Maria Filomena Arieira de Sousa Guezo, assistente administrativa especialista, escalão 4, índice 316, do quadro de pessoal do Instituto de Reinserção Social, requisitada nesta Direcção-Geral desde 2 de Maio de 2003 — transferida para o quadro de pessoal desta Direcção-Geral, com a mesma categoria, escalão e índice, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2006.

8 de Maio de 2006. — A Subdirectora-Geral, *Maria Fernanda Farinha*.

### Directoria Nacional da Polícia Judiciária

**Despacho n.º 12 769/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 1 de Junho de 2006 do director Nacional da Polícia Judiciária:

Antero Miguel dos Santos Aleixo, especialista auxiliar do escalão 2 do quadro da Polícia Judiciária — concedida licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a partir de 30 de Junho de 2006. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Junho de 2006. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Domingos António Simões Baptista*.

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 12 770/2006 (2.ª série).** — Ao abrigo dos artigos 9.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, e dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, determino a alteração e aditamento ao meu despacho n.º 16 162/2005, (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, nos termos seguintes:

1 — Delego no Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades a competência para despachar os assuntos relativos ao Instituto da Água (INAG) em tudo o que se refira a intervenções, protecção e valorização do litoral e faixa costeira.

2 — A competência delegada no Secretário de Estado do Ambiente para despachar os assuntos relativos ao Instituto da Conservação da Natureza exclui os assuntos relativos ao litoral.

3 — Delego no Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, com a possibilidade de subdelegação, a competência para despachar os assuntos relativos ao Instituto da Conservação da Natureza (ICN) em tudo o que se refira a intervenções, protecção e valorização do litoral e faixa costeira.

4 — Delego, ainda, no Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades a competência referida no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 21-A/98, de 6 de Fevereiro.

5 — Delego no Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional a competência para despachar os assuntos respeitantes ao controlador financeiro.

6 — Revogo o disposto na alínea c) do n.º 1.2 do meu despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005.

7 — As delegações de competências mencionadas nos anteriores n.ºs 1, 3 e 5 abrangem, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho:

- a) A autorização para realizar despesas até aos montantes referidos na alínea c) do n.º 1 e na alínea c) do n.º 3 do artigo 17.º do referido diploma, com a possibilidade de subdelegação, nos termos do n.º 2 do artigo 28.º do mesmo diploma;
- b) A aprovação prévia, nos termos do n.º 2 do artigo 79.º e do n.º 1 do artigo 205.º do supracitado decreto-lei, da escolha do tipo de procedimento contratual, até aos montantes e com a possibilidade de subdelegação referidos na alínea anterior;
- c) A dispensa de celebração de contrato escrito, nos termos do n.º 1 do artigo 60.º do mesmo diploma, no âmbito da competência delegada pela alínea a) do presente número;

d) A autorização de adiantamentos, nos termos do n.º 4 do artigo 72.º do mesmo diploma, no âmbito da competência delegada pela alínea a) do presente número.

5 de Maio de 2006. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

**Despacho n.º 12 771/2006 (2.ª série).** — O Decreto-Lei n.º 314/2000, de 2 de Dezembro, aprovou o regime especial em matéria de instrumentos de gestão territorial para as zonas de intervenção legalmente definidas no âmbito do Programa Polis.

O referido diploma estabelece, no artigo 3.º, que a aprovação pela assembleia municipal dos planos de urbanização e planos de pormenor para as áreas abrangidas por aquelas zonas de intervenção seja precedida de um parecer de uma comissão técnica de acompanhamento.

Tendo-se reformado, no passado dia 31 de Janeiro 2006, do cargo de director-geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, o arquitecto João Manuel Biencard Cruz, e considerando que presidia a todas as comissões técnicas de acompanhamento (CTA) constituídas no âmbito do Programa Polis, em representação do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, importa agora proceder à alteração devida nos vários despachos de constituição dessas mesmas comissões para acompanhamento dos diversos planos em vigor das intervenções Polis.

Assim, determino que, no uso das competências legais que me estão conferidas, as CTA a seguir identificadas:

Plano de Urbanização da Frente de Mar da Cidade de Albufeira — despacho n.º 22 411/2001, de constituição da CTA, publicado em 31 de Outubro de 2001;

Plano de Pormenor da Praça dos Pescadores — despacho n.º 3744/2004, de constituição da CTA, publicado em 21 de Fevereiro de 2004;

Plano de Urbanização para a Área de Intervenção do Polis em Aveiro — despacho n.º 5108/2002, de constituição da CTA, publicado em 7 de Março de 2002;

Plano de Pormenor da Área Central do Cacém — despacho n.º 17 216/2001, de constituição da CTA, publicado em 16 de Agosto de 2001;

Plano de Pormenor do Centro Histórico e da Devesa em Castelo Branco — despacho n.º 10 434/2001, de constituição da CTA, publicado em 18 de Maio de 2001;

Plano de Pormenor do Eixo da Portagem/Avenida João das Regras em Coimbra — despacho n.º 26 050/2001, de constituição da CTA, publicado em 20 de Dezembro de 2001, alterado pelo despacho n.º 25 949/2005, publicado em 16 de Dezembro de 2005;

Plano de Pormenor do Parque Verde do Mondego entre a Ponte de Santa Clara e a Ponte Europa — despacho n.º 26 052/2001, de constituição da CTA, publicado em 20 de Dezembro de 2001, alterado pelo despacho n.º 25 949/2005, publicado em 16 de Dezembro de 2005;

Plano de Pormenor das Praias Urbanas (PP1) na Costa da Caparica — despacho n.º 5056/2002, de constituição da CTA, publicado em 6 de Março de 2002;

Plano de Pormenor do Jardim Urbano (PP2) na Costa da Caparica — despacho n.º 5055/2002, de constituição da CTA, publicado em 6 de Março de 2002;

Plano de Pormenor do Bairro do Campo da Bola (PP3) na Costa da Caparica — despacho n.º 5054/2002, de constituição da CTA, publicado em 6 de Março de 2002;

Plano de Pormenor da Frente Urbana e Rural Nascente (PP4) na Costa da Caparica — despacho n.º 5053/2002, de constituição da CTA, publicado em 6 de Março de 2002, alterado pelo despacho n.º 25 950/2005, publicado em 16 de Dezembro de 2005;

Plano de Pormenor das Praias de Transição (PP5) na Costa da Caparica despacho n.º 5052/2002, de constituição da CTA, publicado em 6 de Março de 2002, alterado pelo despacho n.º 25 950/2005, publicado em 16 de Dezembro de 2005;

Plano de Pormenor das Praias Equipadas (PP6) na Costa da Caparica — despacho n.º 5051/2002, de constituição da CTA, publicado em 6 de Março de 2002, alterado pelo despacho n.º 25 950/2005, publicado em 16 de Dezembro de 2005;

Plano de Pormenor dos Novos Parques de Campismo (PP7) na Costa da Caparica — despacho n.º 5056/2002, de constituição da CTA, publicado em 6 de Março de 2002;

Plano de Pormenor do Vale da Ribeira da Goldra na Covilhã despacho n.º 24 710/2001, de constituição da CTA, publicado em 4 de Dezembro de 2001, alterado pelo despacho n.º 25 951/2005, publicado em 16 de Dezembro de 2005;

Plano de Pormenor do Vale da Ribeira da Carpinteira na Covilhã — despacho n.º 24 709/2001, de constituição da CTA, publi-